LEI Nº 2.132 DE 13 DE JUNHO DE 1.985

"Declara de Utilidade Pública a Tenda Espírita de Umbanda Ogum Sete Onda".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA OGUM SETE ONDA, entidade de assistência e religiosa sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 13 de junho de 1.985.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO